

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

terça-feira, 12 de março de 2024

Ano II - Edição nº 00236 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8B59596327917F68DE6AD6991D6CB59

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001 EMISC
- DECRETOS FINANCEIROS.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Editais Administrativos



EMISC
ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU

SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a convocação dos conselheiros(as) do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu para uma reunião extraordinária, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU – CE-EMISC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno e as leis vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19, incisos III e V, do Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

CONSIDERANDO os dispositivos gerais das normas vigentes e expressas no Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 009/2024 e do Ofício nº 020/2024, de autoria da Senhora Lucimar Oliveira Silva Cordeiro, diretora da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os conselheiros(as) para que compareceram à 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

§ 1º - A reunião extraordinária acontecerá no dia **15 de março de 2024**, às 16h, na sala de reunião da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

§ 2º - As pautas da reunião extraordinária serão as seguintes:

I - apreciação e votação do calendário escolar de 2024 da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu;

II - apreciação e votação do novo logotipo da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu;

III - definição do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



EMISC
ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU

SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



Art. 2º A reunião desse Conselho será aberta à participação da comunidade escolar, de profissionais de outras Secretarias que atendam à escola, membros da comunidade local, movimentos populares organizados e entidades sindicais, com direito a voz e não a voto.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 12 de março de 2024.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – 2021/2024
CE-EMISC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 9 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

090000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 10 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	520.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00	0,00
Total por Ação:	520.000,00	520.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	520.000,00	520.000,00

0800000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	550.000,00	550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito